



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
1º Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2023 – Projeto Ebenezer

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O PROJETO
EBENEZER**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Senhora Ana Clara Paiva Gabrich, CPF 087.570.016-00, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e do outro o **PROJETO EBENEZER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.997.041/0001-37, estabelecida nesta cidade, na Rua DONA INHAZINHA CASTRO, 227/ POUSADA DEL REY– SANTA LUZIA/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Lucas Borges Ramos**, portador do RG nº MG-16.503.386 SSP/MG, CPF nº 122.347.466-63, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

729.600,00

3.1 – O município transferirá a OSC o valor total de R\$: 729.000,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de trabalho aprovado, anexo deste processo.

Parágrafo Único: Fica acrescido o valor de **R\$: 10.001,48 MENSAIS** para custeio da Determinação Judicial, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
1ª Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2023 – Projeto Ebenezer

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

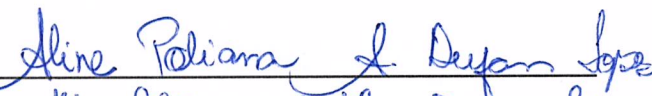
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

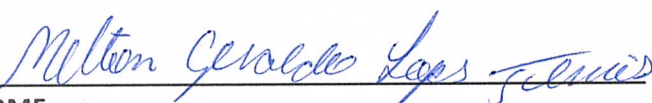
Santa Luzia, 07 de Junho de 2023.


Ana Clara Paiva Gabrich
Secretária Municipal de Desen. Social e Cidadania


Lucas Borges Ramos
Presidente Projeto Ebenezer

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME Aline Poliana Antônia Dufon Lps
CPF 062.041.376.03

2. 
NOME Milton Geraldo Lages Felício
CPF 041.567.306.86

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PROJETO EBENÉZER 2023**

Crianças e Adolescentes (00 a 18 anos incompletos)

ÁREA	QUANTITATIVO
COORDENADOR	01
GESTOR	01
PSICÓLOGO	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUX DE COORDENAÇÃO	01
EDUCADOR SOCIAL - MENINAS	12
EDUCADOR SOCIAL - MENINOS	06
AUX DE EDUCADOR	01
MOTORISTA	01

**RELAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PROJETO EBENÉZER 2023**

Crianças e Adolescentes (00 a 18 anos incompletos)

CRIANÇA / ADOLESCENTE ACOLHIDO	IDADE	SEXO	TOTAL
Luiz Ricardo Sousa da Mota(EVADIDO)	15	M	03
Renato Alves Isidoro	15	M	
Weslei Hudson Santos Rosa (EVADIDO)	17	M	
Izabella Vitória Villas Boas Gomes	15	F	06
Isadora Valentino da Silva	12	F	
Geovana Vitória Rezende Mares	16	F	
Flaviane Primo de Oliveira	15	F	
Emilly Mirlayni Pereira Martins	12	F	
Ane Vitória Souza Ferreira	12	F	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Santa Luzia, 21 de agosto de 2023.

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA INSTITUCIOANAL

Razão social: Projeto Ebenezer

Atividade: Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

CNPJ: 22.997.041/0001-37

Endereço.: Casa das Meninas: Rua Angélica, 245 – Duquesa II – Santa Luzia- MG

Casa dos Meninos: Rua João Leonardo Diniz, 115 – Monte Carlo – Santa Luzia - MG

Trata-se de relatório para informar registros da visita técnica mensal realizada em acompanhamento sistemático a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Conforme institui a visita de monitoramento proposto no Termo de Colaboração Aditivo 002/2022.

A visita foi realizada pela técnica de referência da Proteção Social de Alta Complexidade, Débora Antonieta Nunes de Oliveira, Assistente Social, no dia 18 de agosto de 2023. Recepcionada no local pela auxiliar de coordenação Crislaine que forneceu as informações necessárias.

No momento da visita as meninas estavam em uma atividade recreativa, com oficina, na área externa da casa. Vale ressaltar que Lara e Enzo estavam no mesmo ambiente, acompanhados de cuidadoras, visto que, dentro do imóvel havia trabalhadores reformando/montando armários nos dormitórios.

A Sra. Crislaine relatou informações gerais da instituição, particularidades do cotidiano das unidades de acolhimento feminino e masculino e das crianças. Quanto ao atendimento, este acontece de forma integral e ininterrupta, com capacidade de acolhimento de dez crianças em cada unidade, perfazendo um total de vinte vagas. No momento, a casa feminina tem 07 acolhidas e um bebê chamado Enzo e a casa masculina possui 02 acolhidos.

Em relação à vacinação e documentação dos acolhidos, a Sra. Crislaine relatou que o acolhimento providenciou a certidão de nascimento do Enzo. Tentaram vaciná-lo, porém, não foi possível, pois, ele está fazendo uso de antibiótico para curar uma gripe forte, logo após o término deste medicamento pretendem retornar ao centro de saúde para iniciar a vacinação. Os demais acolhidos estão em boas condições pessoais, com documentação e vacinas em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ademais em relação a saúde, todos são atendidos pelo Centro de saúde Duquesa. Ao chegar à instituição a equipe de saúde do Hospital Infantil João Paulo II estava saindo, a Sra. Crislaine informou que eles realizam acompanhamento e fisioterapia da Lara, no acolhimento, quinzenalmente. Vale destacar que no momento da vista Renato estava na Associação de Pais e Amigos do Centro de Reabilitação – ASPAC, onde pratica equoterapia.

Quanto aos estudos, todos acolhidos em idade escolar estão devidamente matriculados e freqüentes. Salvo Lara que está matriculada na UMEI Cornélia Carvalho Silveira, contudo, ainda não iniciou as atividades, pois, ainda esta no período de adaptação no acolhimento posteriormente será iniciada a adaptação na escola.

Em relação ao programa de atendimento há participação dos acolhidos e seus familiares no processo de elaboração e revisão do Plano Individual de Atendimento – PIA. São raras as atividades em grupo com as famílias, devido à baixa adesão.

Acerca do quadro de funcionários, a equipe atende as duas unidades sendo formada por coordenadora, psicóloga, assistente social, auxiliar de coordenação e o motorista. São quatro educadores sociais na casa feminina e dois na casa masculina, além de dois cuidadores com dedicação exclusiva para Lara durante o dia e a noite.

Quanto as instalações os alojamentos, dormitórios, banheiros, despensa, cozinha, área de lazer estão em condições salubres com boa de higiene.

A instituição recebe recursos do município, benfeitores e outros.

Diante do exposto, avalia-se que até o presente momento o Projeto Ebenezer, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes cumpre o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Atenciosamente,

Débora Antonieta Nunes de Oliveira

Referencia Técnica da Alta Complexidade

Matricula nº 37745

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Santa Luzia, 23 de junho de 2023.

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA INSTITUCIONAL

Razão social: Projeto Ebenezer

Atividade: Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CNPJ Nº: 22.997.041/0001-37

Endereço da sede: Rua Dona Inhazinha Castro, 227 - Chácaras Del Rey – Santa Luzia

Telefone: (31) 98808-2892

End.: Casa Feminina – Rua Angélica, 245 – Duquesa II – Santa Luzia / MG.

Casa Masculina – Rua João Leonardo Diniz, 115 – Monte Carlos – Santa Luzia – MG.

Coordenadora: Aline Dufan

O presente relatório consiste em informar registros da **visita técnica mensal** realizada em acompanhamento sistemático à Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes. Conforme institui a visita de monitoramento proposto no Termo de Colaboração e Aditivo 002/2022.

A visita foi realizada pela referência técnica da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, Cleuza Pereira dos Santos, Assistente Social, no dia 23 de junho de 2023, de 08:59 às 10h20, inicialmente recebida pela educadora social Sra. Fabiana. Que inicialmente deu as informações necessárias.

As informações referentes a este relatório refere-se às atividades realizadas no mês de junho de 2023. Ao chegar na unidade, todas as adolescentes presentes estavam em atividade de limpeza e organização do ambiente. A educadora Fabiana apresentou o espaço físico, a infraestrutura e todas as dependências da casa. Em seguida chegou a Assistente de Coordenação, Sra Clislânia e após a Assistente Social, Sra. Ana Paula.

Elas passaram informações gerais da instituição Ebenezer de forma geral e depois entramos nas particularidades do cotidiano das unidades de acolhimento feminino e masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

O atendimento é integral, 24 horas e ininterrupto. A capacidade de atendimento em cada unidade é de 10 crianças / adolescentes, somando um total de 20 vagas. Na presente data a Casa feminina tem 6 acolhidos (5 meninas / 1 bebê) e a Casa masculina 1 acolhido. Todos os acolhidos em boas condições pessoais, com documentação e vacinas em dias.

Em relação ao programa de atendimento há participação dos acolhidos e seus familiares no processo de elaboração e revisão do Plano Individual de Atendimento – PIA. São raras as atividades em grupo com as famílias, adesão muito baixa. De acordo com a dinâmica familiar os contatos telefônicos, visitas domiciliares e institucionais são realizados com frequência visando a possibilidade da reintegração familiar.

A unidade possui participação, articulação e integração com outros programas e serviços existentes na rede municipal. Em relação à educação, todos os acolhidos estão freqüentes no ensino regular. Atualmente dois meninos freqüentam a APAE.

Em relação ao quadro de funcionários, a equipe está completa. A coordenadora / psicólogo, a assistente social, a auxiliar de coordenação e o motorista são funcionários que atendem as duas unidades. São oito educadores sociais na casa feminina e três na casa masculina. São dois voluntários permanentes e os demais que colaboram é de forma esporádica. Tem parceria com o Centro de Voluntariado ao Menor – CEVAM, mas sem nenhum apadrinhamento atualmente.

As condições dos alojamentos, dormitórios, banheiros, cozinha, refeitório, despensa, farmácia e área de lazer estão em condições de boa higiene e uso.

A entidade recebe recursos do município, benfeitores e outros. Além de buscar novas parcerias constantes.

Os prontuários individuais de cada acolhido permanecem na sede da instituição, somente os documentos pessoais ficam na unidade de acolhimento.

A casa feminina está com cinco meninas e um bebê chamado por Lian com 26 dias de nascimento. Estavam na escola Geovana e Flaviana. Após, Geovana retornou da escola antes do horário

2017/55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

justificando que o óculos quebrou. A irmã de Luiz, Anny está indo com frequência nas visitas familiares com vistas à reintegração familiar.

Renato é o único adolescente acolhido na casa masculina. Estuda de manhã, está na APAE e faz ecoterapia. No momento da visita estava saindo para consulta no CAPSI.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto Ebenezer, através do Serviço de Acolhimento Institucional até a presente data, cumpre com a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de acordo com o que preconiza a Política Nacional da Assistência Social.

Cleuza Pereira dos Santos
Cleuza Pereira dos Santos

Cleuza Pereira dos Santos
CH-ESS - 6ª Região - Nº 6 795
Assistente Social

Referência Técnica da Proteção Social Especial da Alta Complexidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Matrícula nº 37.690

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O PROJETO EBENEZER

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Senhora Ana Clara Paiva Gabrich, CPF 087.570.016-00, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e do outro o PROJETO EBENEZER, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.997.041/0001-37, estabelecida nesta cidade, na Rua DONA INHAZINHA CASTRO, 227/POUSADA DEL REY– SANTA LUZIA/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lucas Borges Ramos, portador do RG nº MG- 16.503.386 SSP/MG, CPF nº 122.347.466-63, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

3.1 – O município transferirá a OSC o valor total de R\$: 729.000,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de trabalho aprovado, anexo deste processo.

Parágrafo Único: Fica acrescido o valor de R\$: 10.001,48 MENSAIS para custeio da Determinação Judicial, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.

CLAÚSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 07 de Junho de 2023.

Ana Clara Paiva Gabrich

Administrador Público

Lucas Borges Ramos

Presidente Projeto Ebenezzer

IMPAS

IMPAS TAC/CONVÊNIO/PLANO DE TRABALHO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TACCONVÊNIO Nº01 2023
PLANO DE TRABALHO_

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/CONVENIO-No01-2023.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL- COMPAC

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia (COMPAC), Cassiano Luís Boldori, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, vem CONVOCAR todos os membros titulares e suplentes para uma reunião presencial ordinária a se realizar no dia 15 de junho de 2023, quinta-feira, às 09 horas, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida.

COMPAC - Pauta da Reunião Ordinária de Junho de 2023

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/COMPAC-Pauta-da-Reuniao-Ordinaria-de-Junho-de-2023.pdf>

2023_03_13-SEDUH-Encaminha-Relatorio-de-Fiscalizacao-de-Obras-1 (1)

https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/2023_03_13-SEDUH-Encaminha-Relatorio-de-Fiscalizacao-de-Obras-1-1.pdf

2023_03_28-SEAGRI-Encaminha-RFA-030-2023-1

https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/2023_03_28-SEAGRI-Encaminha-RFA-030-2023-1.pdf

RECURSO-27.05.2023-assinado (1)

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/RECURSO-27.05.2023-assinado-1.pdf>

16ª medição do Solar Teixeira da costa

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/16a-medicao-do-Solar-Teixeira-da-costa.pdf>

Lei-ordinaria-3342-2013-Santa-luzia-MG-consolidada-[23-12-2022]

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/Lei-ordinaria-3342-2013-Santa-luzia-MG-consolidada-23-12-2022.pdf>

PORTARIA SMCT Nº 34, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a Portaria SMCT Nº 34, de 07 de junho de 2023, que trata da publicação da ata da reunião do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo – CGLPG de Santa Luzia, MG, criado pela PORTARIA SMCT Nº 27/2023, realizada no dia 30 de maio de 2023.

Portaria SMCT Nº 34 202

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/Portaria-SMCT-No-34-2023.pdf>

ANEXO PORTARIA 34 SMCT - ATA DA REUNIÃO 30 MAIO CGLPG

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/06/ANEXO-PORTARIA-34-SMCT-ATA-DA-REUNIAO-30-MAIO-CGLPG.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

SSPTT - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 022/2023

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Conductor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santa Luzia, através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Período de Postagem: 07/06/2023 a 07/06/2023

CÓD. AIT	PLACA	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	CÓD. AIT	PLACA	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
AG06216642	PWN6239	16/05/2023	556-80	AG06216651	SHV5G37	17/05/2023	705-61
AG06217881	PVX2G20	13/05/2023	579-70	AG06217883	PVX2G20	13/05/2023	605-02
AG06217888	PVX2G20	13/05/2023	771-42	AG06217889	PVX2G20	13/05/2023	521-51
AG06218230	LQU1E59	13/05/2023	548-70	AG06218231	JFN8A43	13/05/2023	653-00
AG06218232	GWBA536	14/05/2023	653-00	AG06218234	GPL8G98	14/05/2023	653-00
AG06218236	HFSSC41	14/05/2023	653-00	AG06218281	RMH8E55	18/05/2023	519-30
AG06218301	RUW8F36	16/05/2023	554-11	AG06218303	QOF7227	16/05/2023	525-83
AG06550315	HIX3572	31/05/2023	686-61	AG06678564	HGS2B78	25/05/2023	604-12
AG06678566	BXI3002	29/05/2023	604-12	AG06678567	OPB5502	29/05/2023	604-12
AG06678568	PZS2984	29/05/2023	604-12	AG06678569	OLW8815	29/05/2023	604-12
AG06678570	GYL9A65	29/05/2023	604-12	AG06678571	OPL2190	29/05/2023	604-12
AG06678572	OP00797	29/05/2023	604-12	AG06678573	HJE7E65	29/05/2023	604-12
AG06678574	GRD4629	29/05/2023	604-12	AG06678575	PZT0418	29/05/2023	604-12
AG06678576	QNS2431	29/05/2023	604-12	AG06678578	SHK5D59	31/05/2023	555-00
AG06678579	PVD0701	31/05/2023	554-14	AG06678580	LOQ7E90	31/05/2023	554-14
AG06678679	RTU0E49	29/05/2023	573-80	AG06678680	HKC3841	30/05/2023	556-80
AG06679776	CDE5941	23/05/2023	555-00	AG06679777	GXH9702	24/05/2023	581-96
AG06681022	RTM4J36	29/05/2023	554-11	AG06681023	GSP4287	29/05/2023	762-52
AG06681024	PVH4H84	29/05/2023	545-22	AG06681026	GUJ3796	29/05/2023	555-00
AG06681027	HJI8503	29/05/2023	555-00	AG06681028	HEF7075	29/05/2023	555-00
AG06681029	EBX1H61	29/05/2023	762-51	AG06681194	PVA4E02	31/05/2023	653-00
AG06681333	HCW3673	29/05/2023	554-14	AG06681334	QQD4027	29/05/2023	762-52
AG06681335	ONM7D40	29/05/2023	555-00	AG06681430	GXI0C23	29/05/2023	653-00
AG06681431	QNT4651	29/05/2023	604-12	AG06681441	OWY1771	31/05/2023	704-81
AG06681571	HBL6937	29/05/2023	653-00	AG06681572	RBM3A77	30/05/2023	552-50
AG06681574	NYD9700	30/05/2023	653-00	AG06681575	QNQ9C34	30/05/2023	554-11
AG06681576	REK1157	30/05/2023	545-21	AG06681579	HHX1221	31/05/2023	604-12
AG06681580	OQJ2C20	31/05/2023	604-12	AG06681582	RMX3B21	31/05/2023	554-14
AG06681583	HNG6056	31/05/2023	554-14	AG06682420	KWD1181	29/05/2023	552-50
AG06682423	GLL6112	29/05/2023	518-51	AG06682427	RTX6D67	28/05/2023	703-01
AG06682558	QQT0J30	28/05/2023	556-80	AG06682559	HDW2J29	28/05/2023	556-80
AG06682562	QPW9492	28/05/2023	554-11	AG06682563	LMO8B18	28/05/2023	605-01